



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 89, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PROGRESSIVO NO TEMPO, ESPECIFICANDO NO § 2º DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 22-12-89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º - O proprietário de solo urbano situado nas zonas especificadas no Parágrafo Único deste Artigo, não edificado, sub-utilizado ou não utilizado, que não promover seu adequado aproveitamento, fica sujeito ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo, incidirá nos logradouros definidos no Decreto 99/90, situados nas seguintes zonas:

- I- Em Rio Claro - Z-01 e Z-02;
- II- Em Lídice - Z-01;
- III- Em Passa Três - Z-01;
- IV- Na Fazenda da Grama - Z-01.

ART. 2º - A Progressão será aplicada sobre a alíquota especificada no Art. 14, Inciso I da Lei Municipal nº 36/89 da seguinte forma:

- I- Para o exercício de 1991, a alíquota será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor venal do terreno;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

II- Para os exercícios seguintes, a alíquota será acrescida de 2,5% (dois e meio por cento) em relação ao exercício anterior, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor venal do terreno, ou seja, a progressão será de 5%, 7,5%, 10%, 12,5%, 15%, 17,5% e 20%, respectivamente.

ART. 3º - A partir do momento em que o imóvel estiver sendo adequadamente utilizado, a alíquota retornará ao percentual especificado no Art. 14, Inciso I da Lei Municipal nº 36/89.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 26 de dezembro de 1990

RAUL FONSECA MACHADO  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A N E X O I

RIO CLARO - Z 1

- Praça Fagundes Varela
- Rua 1º de Janeiro
- Rua 7 de Setembro
- Rua Manoel Portugal
- Rua Mozart Cesar Valle
- Rua Salim Alexandre Elias
- Rua Joaquim Calmon Nogueira Barbosa
- Av. Independência - Loteamento Rio D'Ouro
- Rua Vereador Antonio Pereira
- Rua Augusto Pinho Carvalho

RIO CLARO - Z 2

- Rua Vicente Panaíno
- Rua Antonio Grijó Filho
- Rua Santa Helena e adjacências
- Rua São José
- Rua Santa Luzia e adjacências
- Rua do Triângulo e adjacências
- Rua Presidente Vargas
- Rua Beira Linha
- Rua N.S. Aparecida

RIO CLARO - Z 3

- Rua da Pedreira - Loteamento Florentino
- Rua Beira Rio - Loteamento Victor Cardoso
- Rua 1 - Loteamento Igreja Batista
- Rua São Cristóvão
- RJ 155 - Japonês a Ponte do Pirai
- Loteamento Felício
- Rua São João Marcos
- Loteamento Serra dos Coelhos
- Caixa D'Água / Morro do Estado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LÍDICE - Z 1

- Rua Souza e Silva
- Rua XV de Novembro
- Rua Padre Ezequiel
- Rua Antonio Nascimento
- Rua Prefeito Jairo Guimarães Alves
- Rua Tenente Olinto Torres
- Praça Padre Ezequiel
- Rua José Romão
- Rua Salim Alexandre Elias
- Rua Jorge da Cruz Franco
- Rua do Pistão
- Rodovia Saturnino Braga (Nº 476 a 546 - 547 a 635)

LÍDICE Z 2

- Estrada do Parado
- Rua Angra dos Reis
- Rodovia Saturnino Braga (demais números)
- Rua Waldemar Magalhães Silva
- Rua da Cachoeira
- Rua Dinah Carneiro Franco
- Rua Fagundes Varela
- Rua Messias Nascimento
- Rua Elza Carneiro
- Estrada da Itaoca (Loteamento Retiro Verde)
- Loteamento Otacílio Ferreira
- Rua Aureliano Portugal (Estação)
- Rua São Francisco de Assis (Estação)

LÍDICE - Z 3

- Loteamento do Cambará

ESTAÇÃO DE LÍDICE

- Rua João Alberto
- Rua 10 de Junho
- Rua Beira Linha
- Rua São Benedito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

*W. P. ...*

continuação Lídice Z 3 - Estação

- Rua da Floresta
- Rua Laura Farnese
- Rua N. S. de Lourdes

PASSA TRÊS - Z 1

- Rodovia Washington Luiz (Do campo até a Água Mineral)
- Rua Victor Konder
- Rua Filúvio Cerqueira
- Rua Waldemiro Gonçalves
- Rua Maria Rita Barbosa
- Rua Herondina Gabriel
- Rua Ângelo Crosato
- Travessa São João Marcos
- Rua Dom Bôscolli

PASSA TRÊS - Z 2

- Rua Professora Maria Gomes
- Estrada Rio Acima

FAZENDA DA GRAMA - Z 1

- Rua Severino Campos de Oliveira (Da igreja até o centro)
- Rua Raul Pimenta
- Rua das Paineiras
- Rua do Ririri
- Rua Favela Rosada
- Praça da Casa Grande
- Rua da Jabuticabeira
- Rua da Cascata
- Estrada do Contorno

FAZENDA DA GRAMA - Z. 2

- Estrada da Vendinha
- Rua Severino Campos de Oliveira (Da Rodovia até a Igreja)
- Rua L (após o Haras)

*Geo*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

GETULÂNDIA - Z 2

- Rua N.S. de Fátima
- Rua N.S. da Conceição
- Demais adjacências do Distrito

P O U S O   S E C O - Z 2

- Loteamento dos Palmares
- Ruas e caminhos em geral

SÃO JOÃO MARCOS - Z 2

- Loteamento do Macundú

S A N T A N A - Z 3

- Loteamento de Sítio de Lazer de Quintas de Santana